

# CARTA DE PRINCÍPIOS DOS ASSOCIADOS DA APEI PARA A TOMADA DE DECISÃO ETICAMENTE SITUADA

## Preâmbulo

A APEI – Associação de Profissionais de Educação de Infância tem entre outros fins, promover o desenvolvimento da identidade profissional dos seus associados e os seus Estatutos contemplam a dimensão ética como uma vertente fundamental dessa identidade.

Neste sentido, a APEI considera:

- . **a importância** de desenvolver entre os seus associados uma reflexão profunda e permanente acerca do carácter ético do exercício das profissões ligadas à Educação de Infância.
- . **a pertinência** da disseminação dessa reflexão, considerando que vivemos numa sociedade plural em que se cruzam diferentes valores e a ausência de tempos/ espaços para a reflexão explícita sobre a deontologia
- . **a complexidade** crescente das situações educativas, profissionais e sociais a exigir uma procura de referenciais de dimensão ética
- . **o desafio** interpelador do relevo dado pela sociedade à vertente ética do pensar e do agir, nas profissões com incidência nos destinos humanos.

Assim, a APEI, estimulada pela reflexão filosófica no domínio da ética, concretamente nos pressupostos da ética da responsabilidade, da ética da comunicação e da ética do encontro com o rosto do outro, tendo em conta a Declaração dos Direitos Humanos e dos Direitos da Criança e Declarações que visam o reconhecimento de minorias, elabora esta **Carta de Princípios**, perspectivando-a como expressão dos seus associados que a assumem como referência deontológica.

Esta **Carta** propõe:

- . **afirmar** a profissionalidade, enquanto prática reflexiva, numa perspectiva ética.
- . **contribuir** para uma cultura de responsabilidade a partir do interior do próprio grupo profissional.

- . **estimular os profissionais** a tomar consciência das situações mais ou menos complexas com que se deparam, a avaliar e ponderar o que está em jogo, para poderem decidir e agir de modo adequado, justo e correcto, o que significa uma procura activa dos valores que estão na génese dos critérios que sustentam este processo.
- . **constituir** um instrumento que propicie a interrogação crítica das práticas, tendo em vista o bem do *outro* e o bem comum.
- . **consciencializar** os profissionais de educação de infância de que o poder que têm é possibilidade de influenciar e transformar e de que o seu modo de agir tem necessariamente consequências naqueles que encontram no decurso do exercício da sua prática.
- . **propiciar** a cada profissional, em função do seu próprio contexto, um reequacionamento permanente e pessoal dos princípios nela enunciados, de modo a ampliá-los e a situar a respectiva exigência.

**A APEI elege os seguintes princípios** para alicerçar a procura ética dos profissionais de Educação de Infância:

- **A Competência** – enquanto saber teórico/prático relativo à profissão, em permanente construção
- **A Responsabilidade** – enquanto atitude dinâmica que permite “dar resposta” o mais correcta possível, no sentido do bem do(s) outro(s), e que exige uma mobilização pessoal atenta e solícita.
- **A Integridade** – enquanto conjunto de atributos pessoais que se revelam numa conduta honesta, justa e coerente.
- **O Respeito** – enquanto exigência subjectiva de reconhecer, defender e promover a intrínseca e inalienável dignidade da pessoa humana.

Os associados da APEI reconhecem os princípios aqui enunciados e comprometem-se a mobilizar a procura de sentido ético no seu agir pessoal e profissional e de modo específico nos seguintes domínios:

## No compromisso com as crianças

- Respeitar toda a criança, independentemente da sua religião, género, etnia, cultura, estrato social ou com necessidades educativas especiais, incluindo-a e promovendo e divulgando os seus direitos consignados na Convenção Internacional.

- Encarar as suas funções educativas de modo amplo e integrado, na atenção à criança na sua globalidade e inserida no seu contexto

- Responder com **qualidade** às necessidades educativas das crianças, promovendo para isso todas as condições que estiverem ao seu alcance.

- Considerar com o maior cuidado os **diagnósticos e prognósticos** da situação e futuro de cada criança, sabendo que fazem parte da interacção que se estabelece.

- Cuidar na **relação educativa** a gestão da “aproximação” e da “distância”, do respeito pela individualidade, sentimentos e potencialidades de cada criança utilizando o seu poder no sentido da autonomia de cada uma.

- Promover a aprendizagem e a socialização numa **vida de grupo** cooperada, estimulante, lúdica, aberta à comunidade.

- Respeitar a **privacidade** de cada criança e garantir o **sigilo profissional**.

- Conhecer as leis de protecção às crianças e estar atento(a) a casos de **abuso** físico ou psicológico, alertando os agentes competentes, quando necessário.

## No Compromisso com as famílias

- **Respeitar a família** das crianças e a sua estrutura, valorizando a competência educativa das mesmas e colaborando de modo a que as crianças sintam que a família e a instituição estão ligadas no processo educativo.

- Promover a **participação** e acolher os contributos das famílias, aceitando-as como parceiras.

- Manter **sigilo** relativamente às informações sobre a família (salvo excepções que ponham em risco a integridade da criança).

- Fornecer às famílias **informações** sobre a instituição, sobre o seu projecto educativo e ainda sobre o desenvolvimento concreto do mesmo. Informá-las acerca do dia-a-dia da criança e sobre eventuais situações excepcionais.

- Disponibilizar-se para dar apoio e reunir individualmente ou em grupo com as famílias, tendo em conta as condicionantes e os horários destas.

- Nunca utilizar as famílias para atingir interesses pessoais.

## No Compromisso com a equipa de trabalho e entidade empregadora

- Respeitar os colegas de profissão e colaborar com todos os intervenientes na equipa educativa não discriminando qualquer colega.

- Ser solidário com os seus colegas de trabalho nas decisões tomadas em conjunto e nas situações difíceis.

- Partilhar informações relevantes no seio da equipa dentro dos limites da confidencialidade.

- No caso de desvios graves na prática de colegas, alertar as pessoas implicadas, tendo sempre o cuidado de o fazer de forma sensível, colocando o interesse das crianças acima dos interesses individuais.

- Colaborar com a entidade empregadora, fazendo apelo ao diálogo franco e à razoabilidade, não pactuando com situações ilegais ou que não se coadunem com a garantia dos interesses das crianças ou com as exigências éticas.

## No Compromisso com a comunidade

- Conhecer e respeitar as tradições e costumes da comunidade onde a instituição está inserida.

- Estabelecer relações de cooperação com as diferentes entidades educativas da comunidade e procurar modalidades de trabalho conjunto.

## No Compromisso com a sociedade

- Assumir a sua condição de cidadão(ã), agindo de modo informado, responsável e coerente com o seu estatuto de profissional de educação de infância.

- Manter-se informado sobre as políticas públicas educativas, lutando por uma educação de qualidade e pela promoção de práticas de equidade social.

- Implicar-se na valorização da função social dos profissionais de educação de infância e nas condições estruturais que mais a dignifiquem.

- Colaborar na formação das novas gerações de profissionais de educação de infância.

## O Compromisso nos cinco domínios da actividade profissional acima enunciados é alicerçado num modo de funcionamento pessoal que leva a:

- Procurar uma **atitude interior** que tenha em conta valores claramente assumidos e uma conduta que reúna atenção, respeito e confiança nos outros.

- Cuidar do seu **bem-estar** físico e psicológico, bem como no seu modo de comunicar.

- Assumir a sua profissão procurando uma **articulação** dialógica entre o *eu* pessoal e o *eu* profissional.

- Cuidar da sua **formação contínua** e fazer investigação pertinente, mantendo-se actualizado com especial incidência na área da pedagogia.

- **Trabalhar em equipa**, promovendo uma relação de confiança, cooperação e uma prática reflexiva.

- Ter consciência de que o profissional de educação de infância é uma **referência** dentro e fora da instituição em que trabalha, assumindo essa realidade.

- Aceitar os seus **limites e dificuldades**, procurando formas de os ultrapassar e decidir afastar-se (temporária ou definitivamente) quando não possuir as capacidades físicas e psicológicas para responder com qualidade às exigências da sua profissão

Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho "Ética":

*Maria da Conceição Moita, Albertine Santos, Alexandra Marques, Alexandra Batalha, Assunção Folque, Ângela Espadinha, Leonor Duarte, Cristina Seixas, Isabel Sousa Dias, Célia Marques, Isabel Gil, Rita Conceição, Graça Vilhena*

Com o contributo de:

*Grupo de alunos da ESE de Lisboa, curso de Educação de Infância, no âmbito da disciplina de Ética e Deontologia Profissional cuja docente foi a da Doutora Teresa Vasconcelos*

